Ill.mo e Ex.mo Snr.

N.º 1º

Em consequencia do Aviso de V. Ex.ª de 25 de Novembro do anno passado fiz expedir as convenientes ordens, para que nesta Provincia sejão religiozamente observadas pelas respectivas Authoridades todas as estipulações do Tratado de Commercio e Navegação entre Sua Magestade o Imperador, e Sua Magestade El Rei de Dinamarca concluido nessa Corte em 26 de Abril do dito anno, e devidamente Ratificado por ambas as Altas Partes contractantes.

Deos Guarde a V. Ex.ª

Palacio do Governo da Bahia 26 de Fevereiro de 1829.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez do Aracaty.

Visconde de Camamu